

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES EDITAL Nº 07, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, aprovado pela portaria nº 40/2015 – GR, de 07 de agosto de 2015; e do curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes, aprovado pela portaria nº 36/2017 – GR, de 28 de novembro de 2017; nos termos definidos no presente Edital.

1 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição Presencial	17/06/2019 a 05/07/2019	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15:00h às 18:00h 19:00h às 20:00h
Divulgação do Resultado preliminar	31/07/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h
Interposição de Recurso	02/08/2019	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15:00h às 18:00h 19:00h às 20:00h
Divulgação do Resultado Final	14/08/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h

Matrícula dos(as) Aprovados(as)	19/08/2019 a 21/08/2019	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15:00h às 18:00h 19:00h às 20:00h
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	23/08/2019	Portal do IFPE, http://portal.ifpe.edu.br	A partir das 17:00h
Matrícula dos(as) Reclassificados(as)	27/08/2019 a 28/08/2019	Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15:00h às 18:00h 19:00h às 20:00h
Aula Inaugural e início das aulas	01/10/2019	Auditório do <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	19:00h

2 DOS CURSOS E LOCAL DAS AULAS

2.1 Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação

- 2.1.1 O Curso de Especialização em Gestão e Qualidade em TIC é oferecido gratuitamente no *Campus* Jaboatão dos Guararapes. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas são presenciais nas terças e quintas, no horário das 19:00h às 22:00h e em um sábado por mês das 08:00h às 18:00h, com um intervalo de 1h para almoço. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição nas segundas ou outros dias da semana das 19:00h às 22:00h.
- 2.1.2 O objetivo do curso é promover a qualificação de profissionais que atuem nas áreas de computação e correlatas. O curso busca apresentar as principais teorias e conceitos relacionados a gestão em empresas e setores da tecnologia da informação e comunicação.
- 2.1.3 O público-alvo da especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação são profissionais da área de computação recém-formados(as) ou com experiência em empresas que estejam buscando aperfeiçoamento em conceitos de gestão e qualidade em projetos da área da tecnologia da informação e comunicação.
- 2.1.4 No projeto pedagógico do curso (PPC) é possível encontrar informações a respeito da grade curricular, corpo docente, ementas das disciplinas, formas de avaliação, entre outras. O documento está disponível no endereço http://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao/cursos através do link Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação.

2.2 Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes

2.2.1 O Curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes é oferecido gratuitamente no *Campus* Jaboatão dos Guararapes. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, que incluem cumprimento de

componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas são presenciais nas quartas e sextas, no horário das 19:00h às 22:00h e em um sábado por mês das 08:00h às 18:00h, com um intervalo de 1h para almoço. Eventualmente, poderão ocorrer aulas de reposição nas segundas das 19:00h às 22:00h.

- 2.2.2 O objetivo do curso de Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes é promover a qualificação de profissionais em tecnologias, aprimorando conceitos de engenharia de software e inovação que serão utilizados para viabilizar a criação de produtos de software. O curso busca apresentar técnicas e abordagens para o desenvolvimento de produtos inovadores de software.
- 2.2.3 A Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes se destina a profissionais do setor de Tecnologia da Informação, com formação superior, que desejem se especializar na área de inovação e criação de soluções criativas. Dessa forma, profissionais formados em cursos de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Redes de Computadores, Licenciatura em Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Informação fazem parte do público-alvo desse curso. Assim, são esperados alunos que já possuam conhecimentos básicos de lógica de programação, banco de dados e desenvolvimento de software.
- 2.2.4 Para o curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes será esperado do aluno que durante o curso este seja capaz de contribuir para o desenvolvimento de um produto de software que será apresentado ao final do curso para uma banca de avaliação.
- 2.2.5 No projeto pedagógico do curso (PPC) é possível encontrar informações a respeito da grade curricular, corpo docente, ementas das disciplinas, formas de avaliação, entre outras. O documento está disponível no endereço http://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao/cursos através do link Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes.
- 2.2.6 Especificamente para o curso de Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes; **o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente trazer seu próprio computador**, sendo esse um computador portátil do tipo notebook. Caso o(a) aluno(a) não leve seu próprio computador, a instituição não garantirá recursos tecnológicos para que este(a) cumpra com os objetivos elencados para o curso.
- 2.3 O *Campus* IFPE Jaboatão dos Guararapes está localizado em **sede provisória** no prédio do antigo SESI do município de Jaboatão dos Guararapes, situado na Av. Barão de Lucena, n° 251 Centro, CEP: 54.110-000. Há a possibilidade que em 2019 ou em 2020 ocorra a mudança de endereço do *Campus* para a **sede definitiva** (em construção) que está localizada no endereço: Rodovia PE-007, Gleba 1A, s/n° Engenho Bulhões Jaboatão dos Guararapes PE.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido

pelo Ministério da Educação.

3.2 Alunos com matrículas ativas em outros cursos de pós-graduação do IFPE não poderão participar da seleção descrita neste edital, pois em caso de aprovação, não é permitido vínculos simultâneos entre cursos do mesmo nível na mesma instituição.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada no período de 17/06/2019 a 05/07/2019.
- 4.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir a secretaria acadêmica do *Campus* Jaboatão dos Guararapes de segunda-feira a sexta-feira no horário das 15:00h às 18:00h ou 19:00h às 20:00h. A inscrição somente será realizada de forma presencial.
- 4.3 Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição presencial, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos (**nesta ordem**):
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital. Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente indicar qual curso está se candidatando (deve ser selecionado apenas 1 curso).
- b) Cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus* Jaboatão, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente e colada na Ficha de Inscrição;
- d) Comprovante de residência emitido até 6 meses da data do ato da inscrição;
- e) Carta de intenção, definida no item 7 deste edital.
- f) Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) e impresso a partir da referida Plataforma;
- g) Comprovações a serem pontuadas de acordo com o ANEXO II Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, conforme documentação definida no item 6.1.1 deste Edital.
- 4.4 Os documentos indicados no subitem 4.3 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração pública, em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces.
- 4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título. O IFPE não se responsabiliza pela existência ou falta de qualquer documento entregue.
- 4.6 Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.3), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado,

no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE.

- 4.7 Informações imprecisas ou erradas no currículo e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitada, podem levar a não contabilização dos pontos na análise do currículo ou à eliminação do(a) candidato(a).
- 4.8 Documentos não requeridos são aqueles que não estão listados no item 4.3 deste edital. É terminantemente proibido o candidato incluir documentos não requeridos no envelope entregue no ato da inscrição
- 4.9 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus* Jaboatão dos Guararapes ou por meio do sítio http://www.portal.ifpe.edu.br, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.10 Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

5 VAGAS

5.1 QUADRO DEMOSTRATIVO DE VAGAS

Charge	Quan	Total Vagas		
Curso	VCG *	PPI **	PCD ***	Total Vagas
Especialização em Gestão e Qualidade em TIC	23	05	02	30
Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes	23	05	02	30

^{*} Vagas para concorrência geral; ** vagas para pretos, pardos e indígenas; *** Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração (Anexo IV), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, este(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
- 5.4 No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

- 5.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.6 Os(as) candidatos(as) PPI aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).
- 5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 5.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

6 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular dos(as) candidatos(as).
- 6.1 ETAPA ANÁLISE CURRICULAR Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será a de avaliação dos Currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 6.1.1 A documentação que deve ser entregue para comprovar os itens que serão pontuados na ANEXO II Tabela de Critérios de Avaliação Curricular, são:

(IC01) Item Currículo 01 - Cursos de Graduação	Cópia do Diploma ou da Declaração de Conclusão de Curso autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE Campus Jaboatão, identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE. Não serão aceitas declarações de cursos no qual o(a) candidato(a) não tenha concluído 100% do mesmo no momento da inscrição, ou seja, apenas cursos que foram completamente concluídos serão considerados. Para o caso da entrega da Declaração de Conclusão de Curso, a mesma deve ter sido emitida nos últimos 24 meses da data da referida inscrição.
(IC02) Item Currículo 02 - Produção Científica	Entregar cópia da primeira página do artigo juntamente com <i>link</i> para acesso ao mesmo.
(IC03) Item Currículo 03 - Experiência Profissional	Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas com a devida informação das datas de início e fim dos vínculos empregatícios do(a) candidato(a), autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE Campus Jaboatão. Para os

	vínculos empregatícios ainda vigentes no momento da inscrição, ou seja, aqueles que não possuem a data de fim do vínculo, será considerado para o calculo da contabilização do período do vínculo a data referente ao primeiro dia do período de inscrição.
(IC04) Item Currículo 04 – Histórico Escolar da Graduação	Cópia do Histórico Escolar da Graduação do(a) candidato(a) autenticada por cartório ou servidor(a) público(a) federal do IFPE Campus Jaboatão, identificado por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE. No histórico escolar obrigatoriamente deve constar o coeficiente de rendimento (média geral do histórico escolar da graduação) e carga horária total do curso de graduação realizado. Caso o histórico escolar entregue não tenha o coeficiente de rendimento, o(a) candidato(a) não pontuará no Item Currículo 04 — Histórico Escolar da Graduação (ICO4).

- 6.1.2 Os(As) candidatos(as) terão seus currículos avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- 6.1.3 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens do currículo indicados no ANEXO II, de acordo a equação abaixo:

NOTA FINAL =
$$(((IC01 + IC02 + IC03) * 3,0) + (IC04 * 7,0)) / 10$$

- 6.1.4 Serão classificados(as), no máximo, um total de candidatos(as) igual a 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas, obedecida a ordem decrescente de pontuação. Desta forma, os 30 primeiros colocados(as) estarão aprovados(as) para realizar matrícula e iniciar o curso e os(as) demais classificados(as), estarão na lista de remanejamento.
- 6.1.5 Havendo igualdade de pontos na classificação, serão considerados sucessivamente como critério de desempate o(a) candidato(a) que:
 - a) tiver maior pontuação no Item Currículo 04 Histórico Escolar da Graduação;
 - b) tiver maior pontuação no Item Currículo 02 Produção Científica;
 - c) tiver maior pontuação no Item Currículo 03 Experiência Profissional;
 - d) tiver maior idade.

7 DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A carta de intenção deverá ter, no máximo 1 (uma) página, explicitando os motivos de interesse pelo curso e correlacionando-os aos projetos profissionais e de produção de conhecimento científico

dos(as) candidatos(as).

- 7.2 A carta deverá ser redigida eletronicamente, posteriormente impressa e assinada pelo(a) candidato(a).
- 7.3 Essa carta de intenção busca conhecer e avaliar as perspectivas de desenvolvimento dos(as) candidatos(as), correlacionadas aos projetos profissionais e de produção de conhecimento científico.
- 7.3.1 Em sua análise serão observados:
- 7.3.1.1 Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa, que revele clareza para compreensão do texto:
- 7.3.1.2 Articulação das partes, que demonstre coesão e coerência, bem como objetividade na argumentação lógica e defesa das ideias e propostas;
- 7.3.1.3 Relevância e atualidade da proposta de trabalho em conformidade aos objetivos do curso.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo III), devidamente fundamentado, após o resultado da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.
- 8.2 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.
- 8.3 O resultado do recurso do(a) candidato(a) será enviado por e-mail e também estará disponível na secretaria acadêmica do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

- 9.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por meio da pontuação da ETAPA ANÁLISE CURRICULAR, obedecida a ordem decrescente de classificação.
- 9.2 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação do IFPE (PROPESQ).
- 9.3 Após homologação da PROPESQ, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no sítio http://www.portal.ifpe.edu.br e no *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró–Reitoria de Pesquisa, Pósgraduação e Inovação do IFPE.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I deste edital.
- 11.2 No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar apenas documento de identificação com foto.
- 11.3 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.
- 11.4 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 11.5 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio http://www.portal.ifpe.edu.br ou entrar em contato com a secretaria de pós-graduação do *Campus* Jaboatão para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.
- 11.6 Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.
- 11.7 Os(As) candidatando(as) que realizarem a matrícula devem obrigatoriamente cursar o primeiro semestre do curso, não havendo a possibilidade de trancar o curso no primeiro semestre, apenas nos semestres seguintes. Aqueles alunos que não comparecerem nos primeiros dois meses do curso, após o início das aulas, serão desligados do curso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.
- 12.2 O processo seletivo e a oferta dos cursos de Especialização em Gestão e Qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicação e Especialização em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus* Jaboatão dos Guararapes.
- 12.3 A Coordenação do Curso em conjunto com a Comissão de Seleção analisará os casos omissos neste Edital.

13 DO FORO

13.1 O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 04 de junho de 2019.

Andreia Matos Brito Pereira Direção Geral – IFPE Campus Jaboatão

> Anália Keila Rodrigues Ribeiro Reitora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em <u>letra de forma e legível</u>.

DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:	Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:			Telefone Celular:	
	DADOS DA	ESCOLARIDA	DE	
Curso de Graduação:	DADOS DA	ESCOLARIDA	ADE	
Instituição: Ano de Obtenção do Diploma:			enção do	
	DADOS I	DE INSCRIÇÃO)	
Curso ao qual estou me		,		
ATENÇÃO: marque com um X apenas 1 (UM) curso. Aqueles candidatos que não selecionarem o curso ou que marcarem ambos os cursos, serão desclassificados no processo seletivo.				
 () Especialização (<i>lato sensu</i>) em Gestão e Qualidade em TIC () Especialização (<i>lato sensu</i>) em Desenvolvimento, Inovação e Tecnologias Emergentes 				

Data de	Assinatura do(a) Candidato(a):
Inscrição:	
//	

	SO SELETIVO DA PÓ	DUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAM OS-GRADUAÇÃO DO <i>CAMPUS</i> JABOATÃO – TURM. OMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
	Número de Inscrição		
	de	de	
_	Assina	tura do(a) Servidor(a) do IFPE / SIAPE	

ANEXO II

TABELA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Etapa Análise Curricular	
(IC01) Item Currículo 01 - Cursos de Graduação Pontuação Máxima: 3,0 pontos	
Item	Pontuação (a cada curso concluído)
Cursos concluídos na área de computação *	3,0
Cursos concluídos em outras áreas	1,0
(IC02) Item Currículo 02 - Produção Científica Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
Item	Pontuação (a cada artigo publicado)
Artigo publicado em revista ou congresso COM qualis na área computação	5,0
Artigo publicado em revista ou congresso COM qualis em outras áreas	2,0
(IC03) Item Currículo 03 - Experiência Profissional Pontuação Máxima: 10,0 pontos	
Item	Pontuação (a cada ano completo)
Anos completos atuando na área de computação	2,0
Anos completos atuando em outras áreas	1,0
(IC04) Item Currículo 04 – Histórico Escolar da Graduação	

Pontuação Máxima: 10,0 pontos

A nota do Histórico Escolar será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Histórico Escolar da Graduação = HG * FCH

Onde

HG = Média geral do histórico escolar da graduação (coeficiente de rendimento) **;

FCH (Fator de Carga horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo(a) candidato(a) de acordo com a tabela abaixo.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

A média geral do histórico escolar da graduação (HG) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção. A média geral do histórico escolar da graduação que for apresentada através de

conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

- * Serão considerados na área de computação os cursos listados abaixo:
 - Bacharelado em Ciência da Computação;
 - Bacharelado em Engenharia da Computação;
 - Bacharelado em Sistemas de Informação;
 - Licenciatura em Computação
 - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
 - Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados;
 - Curso Superior de Tecnologia em Redes de computadores;
 - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;
 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Telecomunicações
 - Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
 - Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação
 - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Embarcados

Cursos elencados pelos(as) candidatos(as) que são da área de computação mas que não estão listados acima, serão analisados pela comissão;

** Caso não esteja devidamente explícito no histórico escolar entregue o coeficiente de rendimento (média geral do histórico escolar da graduação), o(a) candidato(a) não pontuará no Item Currículo 04 – Histórico Escolar da Graduação.

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Número de Inscrição do(a) candidato(a):						
Nome do(a) candidato(a):						
E-mail do(a) candidato(a):						
Assunto:						
		RAZÕES	DO RECUR	SO		
			MENTAÇÃ(
			,	,		
Nestes termos, pede	deferimento:					
vestes termos, pede	, actermiento.					
					/	/
	A saine	atura do(a) rec	waranta			

PARA USO DO COLEGIADO – DECISÃO DO COLEGIADO () INDEFERIDO () DEFERIDO

C	Observações:				

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,, CPF n°		, CPF n°,
portador (a) do R.G. nº	, pleiteanto	te a uma vaga no Processo Seletivo da Pós-
graduação do Campus Jaboatão dos Guara	rapes, Edital nº _	/, declara, em conformidade
com a classificação do IBGE, que sou:		
Negro(a) () Parc	lo(a) ()	Indígena ()
Declaro estar ciente de que as informaçõe	s que estou presta	ando são de minha inteira responsabilidade
•	-	ões previstas em lei, aplicando-se, ainda, o
disposto no parágrafo único do art. 10 do l	-	· ·
Declaro concordar com a divulgação de	minha condição o	de optante por Ação Afirmativa, conforme
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no	os relatórios result	tantes do Processo Seletivo Unificado.
	de	de 20

Assinatura do Candidato(a)